

LEI N° 2.568

DE 17 DE JUNHO DE 2008.

CERTIFICO que nesta data foi
registrado(s) no P. Acórdão desta
Prefeitura a Lei n° 2568
de 17 de junho de 2008
Cota 17 de junho de 2008


Cláudia Rezek Rodrigues
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 156.500,00 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais), para cobertura de despesa com Complemento ao Programa de Construção de Unidades Habitacionais, pertinente ao Contrato de Repasse n° 0233.513-15/2007/MCIDADES/CAIXA, conforme quadro a seguir:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj/Ativid	Elemento	Fonte	Valor
14	1402	08	482	1012	1829	449051	00	156.500,00
TOTAL								156.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto será reduzido o valor de R\$ 156.500,00 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais), na seguinte dotação.

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj/Ativid	Elemento	Fonte	Valor
03	0305	04	122	1023	4059	329022	00	156.500,00
TOTAL								156.500,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e oito (17/06/2008).


OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal